

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03641.000426/2026-53

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade de **modernização, reposição e adequação do mobiliário de trabalho** existente nas unidades do IBGE no Paraná, considerando a existência de cadeiras quebradas, obsoletas, desgastadas ou inadequadas às condições atuais de utilização. A utilização diária e prolongada desses bens em atividades administrativas, técnicas e operacionais exige mobiliário compatível com requisitos de ergonomia, segurança, resistência, estabilidade e durabilidade, de modo a proporcionar condições adequadas de trabalho aos usuários e reduzir a necessidade de reparos e substituições frequentes.

Soma-se a essa necessidade permanente a **ampliação temporária da força de trabalho decorrente da realização do Censo Agropecuário**, que demandará a incorporação de servidores temporários às atividades desenvolvidas pelo IBGE no Estado do Paraná. O ingresso desses profissionais implicará aumento do número de postos de trabalho em funcionamento e, conseqüentemente, da demanda por mobiliário adequado, especialmente cadeiras destinadas ao uso contínuo nas unidades envolvidas nas atividades censitárias.

Nesse contexto, a contratação busca atender tanto à **reposição e modernização do mobiliário atualmente existente** quanto à necessidade de disponibilização de postos de trabalho adequadamente equipados para absorver o incremento temporário de pessoal associado às operações censitárias, evitando a utilização de mobiliário improvisado, inadequado ou em condições insatisfatórias de conservação. Após o encerramento dessas operações, os bens permanecerão incorporados à estrutura do IBGE, podendo ser utilizados na renovação e recomposição do mobiliário das unidades, o que reforça o caráter duradouro e institucional da solução.

A solução também busca estabelecer **padrão institucional de mobiliário corporativo**, com características compatíveis de ergonomia, qualidade, acabamento e identidade visual entre a Sede da Superintendência Estadual do Paraná, Agências e Postos de Coleta. A padronização contribui, ainda, para maior uniformidade dos ambientes de trabalho, racionalização da gestão do mobiliário e maior eficiência nas atividades de recebimento, fiscalização, garantia e eventual manutenção dos bens.

Considerando que as necessidades poderão surgir em **momentos, locais e quantitativos distintos**, inclusive em razão do cronograma de mobilização das equipes temporárias e da distribuição das atividades censitárias pelo Estado, a utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada por permitir aquisições parceladas durante a vigência da Ata, de acordo com a demanda efetivamente verificada, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos máximos registrados.

Os bens são caracterizados como **bens comuns e não são considerados bens de luxo**, uma vez que as especificações adotadas estão diretamente vinculadas à finalidade institucional, à ergonomia, à segurança, à resistência, à durabilidade e ao desempenho esperado para uso corporativo contínuo, sem inclusão de características de ostentação ou de qualidade superior à necessária ao atendimento da necessidade administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Estadual do Paraná	Tobias Augusto Rosa Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens deverão ser novos, sem uso e em perfeitas condições, adequados ao uso corporativo profissional e compatíveis com as especificações do Termo de Referência e do Caderno de Especificações Técnicas. Deverão ser observados requisitos objetivos de ergonomia, resistência, estabilidade, acabamento, segurança, durabilidade, qualidade construtiva e facilidade de manutenção.

A conformidade técnica deverá observar, conforme aplicável ao item e aos respectivos componentes, a ABNT NBR 13962:2018 ou versão vigente que a substitua, a NR 17 e as normas técnicas indicadas no Termo de Referência e no Caderno, inclusive aquelas relativas a espumas, revestimentos e componentes metálicos. A documentação técnica deverá permitir a identificação e a vinculação do produto, marca, modelo, família, componente ou material efetivamente empregado.

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar uma amostra completa e montada de cada item, correspondente exatamente à marca, fabricante e modelo ofertados. A avaliação abrangerá características construtivas, dimensionais, funcionais, ergonômicas, de acabamento, montagem, estabilidade e qualidade dos componentes, mediante medições, verificações funcionais e testes não destrutivos. A amostra aprovada constituirá padrão de referência para os fornecimentos posteriores.

As unidades fornecidas deverão manter a mesma marca, fabricante, modelo, materiais, componentes, mecanismos, dimensões, funcionalidades e padrão de acabamento da amostra aprovada. Quando o licitante não for o fabricante, será exigida carta de solidariedade do fabricante nos termos definidos no Termo de Referência, visando reforçar a continuidade do fornecimento e das condições de garantia durante a vigência da Ata.

O fornecimento compreenderá, quando aplicável, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulagem, posicionamento e retirada/destinação adequada das embalagens e resíduos, sem custo adicional. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos por solicitação. A garantia contratual mínima dos produtos será de 60 meses, contada do recebimento definitivo de cada fornecimento, com reparação ou substituição de bens defeituosos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Não será exigida marca específica. As referências visuais constantes do Caderno têm caráter ilustrativo, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que comprovem integral atendimento aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas, em termos de solução, as alternativas de aproveitamento do mobiliário existente, locação de cadeiras e aquisição de mobiliário corporativo. O aproveitamento dos bens atualmente disponíveis deve ocorrer sempre que estes apresentem condições adequadas de uso, porém não elimina a necessidade de reposição de unidades quebradas, obsoletas, desgastadas ou inadequadas, nem atende às necessidades futuras e distribuídas das unidades do IBGE no Estado.

A locação não se mostra a solução mais adequada para a necessidade identificada, pois se trata de mobiliário de uso continuado e natureza permanente, cuja utilização se estenderá ao longo dos anos. A locação agregaria custos recorrentes e logística de controle, substituição e devolução, sem formação de patrimônio para a Administração.

A aquisição por Sistema de Registro de Preços apresenta melhor aderência à necessidade, pois permite contratações em momentos e quantitativos distintos, conforme a demanda efetivamente verificada e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisição antecipada de todo o quantitativo. O mercado possui diversos fabricantes e fornecedores de cadeiras corporativas, sendo possível promover competição sem indicação de marca, mediante especificações mínimas de desempenho, certificações, documentação técnica e avaliação de amostras.

Para a formação da estimativa de preços foram utilizadas três referências comparáveis por item: proposta comercial da Flexform nº 200.004725/1, de 10/09/2026; Ata de Registro de Preços do INSS nº 13/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.008/2024; e preços homologados/adjudicados do Pregão Eletrônico TJPR nº 08/2024. A mediana das três referências foi adotada como medida de tendência central, reduzindo a influência de valores extremos e preservando a comparação entre referências de mercado e contratações públicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na constituição de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição parcelada e instalação de três tipos de cadeiras de uso corporativo: cadeira presidente giratória (IB01), cadeira diretiva giratória (IB02) e cadeira de aproximação fixa (IB03). A Ata terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período quando atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade.

Os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade da Administração, para unidades localizadas no Estado do Paraná, mediante instrumento de contratação e solicitação específica contendo itens, quantitativos e local de entrega. A solução compreende o fornecimento dos bens, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulagem e posicionamento, quando aplicáveis, bem como garantia e assistência técnica.

A solução incorpora mecanismos de controle de qualidade desde a seleção do fornecedor até o recebimento dos bens: documentação técnica vinculada ao produto ofertado, certificações e laudos aplicáveis, avaliação de amostras, critérios objetivos de aprovação e reprovação, vinculação da amostra aprovada às entregas futuras, fiscalização do recebimento e garantia mínima de 60 meses.

A seleção será realizada por pregão eletrônico, pelo menor preço global do grupo/ote único, composto pelos itens IB01, IB02 e IB03, preservados os preços unitários máximos. A formação de grupo único busca assegurar padronização, uniformidade e identidade visual do conjunto, além de facilitar o controle de qualidade, a comparação com as amostras aprovadas, o recebimento e a gestão da garantia ao longo das aquisições parceladas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos máximos foram consolidados após revisão e priorização da demanda institucional e representam limites para o Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. A composição final é a seguinte:

Código	Descrição	Unidade	Quantidade máxima
IB01	Cadeira Presidente Giratória	un.	1
IB02	Cadeira Diretiva Giratória	un.	280
IB03	Cadeira de Reunião/Aproximação	un.	30
TOTAL			311

O dimensionamento privilegia as cadeiras giratórias de trabalho, correspondentes à maior necessidade de reposição e modernização do mobiliário de uso diário. As cadeiras de aproximação destinam-se a ambientes de reunião, atendimento e apoio, e a cadeira de gabinete atende à necessidade específica de posto diretivo. A utilização do SRP permite ajustar as aquisições à demanda efetivamente constatada durante a vigência da Ata.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 446.100,00

Valor estimado: R\$ 446.100,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais).

A estimativa foi calculada pela mediana de três referências comparáveis por item, resultando nos seguintes preços unitários de referência: IB01 - R\$ 2.300,00; IB02 - R\$ 1.480,00; IB03 - R\$ 980,00.

Código	Qtd.	Preço unitário	Valor total	Medida
IB01	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	Mediana
IB02	280	R\$ 1.480,00	R\$ 414.400,00	Mediana
IB03	30	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00	Mediana
TOTAL	311		R\$ 446.100,00	

A equivalência técnica entre os itens utilizados como referências de preço e as especificações do IBGE deverá permanecer demonstrada na instrução processual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O fornecimento será parcelado no tempo, mediante solicitações conforme a necessidade da Administração, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados. Entretanto, para fins de seleção do fornecedor, os três itens serão reunidos em grupo/lote único, com julgamento pelo menor preço global e preservação dos preços unitários máximos.

A adoção do grupo único decorre da necessidade de padronização do mobiliário institucional e de manutenção de identidade visual compatível entre as cadeiras, além da conveniência de concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela uniformidade dos bens, pela correspondência com as amostras aprovadas, pela logística de fornecimento, pela garantia e pela assistência técnica. A fragmentação entre fornecedores distintos poderia produzir variações de acabamento, tonalidade, textura, componentes, mecanismos e características construtivas, especialmente considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada ao longo da vigência da Ata.

Pelas mesmas razões, não será realizada reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme fundamentação constante do Termo de Referência, uma vez que a divisão quantitativa poderá prejudicar a padronização e a uniformidade da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução. Os serviços acessórios de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, regulagem e posicionamento integram o próprio objeto e deverão estar incluídos nos preços ofertados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 da Superintendência Estadual do IBGE no Paraná, conforme registrado no Termo de Referência. A solução está alinhada ao planejamento de modernização, reposição e padronização do mobiliário das unidades do IBGE no Estado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar: melhoria das condições ergonômicas e de segurança dos postos de trabalho; substituição gradual de mobiliário quebrado, obsoleto, desgastado ou inadequado; maior durabilidade e redução de reposições precoces mediante requisitos objetivos de qualidade; padronização visual e construtiva do mobiliário; possibilidade de aquisições parceladas conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária; maior controle de qualidade por meio de documentação técnica e avaliação de amostras; redução do risco de recebimento de produtos incompatíveis com o uso corporativo; e melhoria da gestão de garantia e assistência técnica pela manutenção de padrão uniforme de fornecimento.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação deverão ser concluídos e consolidados os documentos de planejamento e seleção do fornecedor, incluindo Termo de Referência, Caderno de Especificações Técnicas, pesquisa e mapa comparativo de preços, minuta do edital e demais peças exigíveis. Deverão ser designados os agentes responsáveis pela condução do certame, pela avaliação das amostras e, posteriormente, pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da Ata.

Para a avaliação das amostras, recomenda-se a utilização de ficha padronizada de verificação, com registro de medições, testes funcionais, conformidade documental, fotografias e fundamentação objetiva de eventuais não conformidades. No recebimento dos fornecimentos, a Administração deverá comparar os bens entregues com a proposta, a documentação técnica e a amostra aprovada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados ao consumo de matérias-primas, utilização de madeira, metais, polímeros, espumas e revestimentos, geração de embalagens e resíduos decorrentes da montagem, transporte dos bens e descarte futuro do mobiliário ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência, especialmente a comprovação de origem legal e sustentável dos componentes de madeira por CERFLOR, FSC ou equivalente, ou declaração idônea do fabricante/fornecedor; a possibilidade de comprovação ambiental do processo produtivo por ISO 14001 e regularidade no CTF/APP do IBAMA, quando aplicável; a exigência de espuma isenta de CFC; a durabilidade e garantia mínima dos produtos; e a retirada e destinação adequada das embalagens e resíduos decorrentes da montagem. A especificação de produtos duráveis e reparáveis contribui para reduzir substituições prematuras e geração de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na necessidade identificada, no levantamento das alternativas disponíveis, na existência de mercado fornecedor, na possibilidade de definição objetiva das especificações, na pesquisa de preços realizada e na adequação do Sistema de Registro de Preços ao fornecimento parcelado, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade de modernização, reposição e padronização do mobiliário de trabalho da Superintendência Estadual do IBGE no Paraná, de suas Agências e Postos de Coleta, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Caderno de Especificações Técnicas e nos demais documentos da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA CRISTINA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:41:15.

